

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

**Portaria n.º 52/2014 de 30 de Julho de 2014**

Considerando que o regime dos reembolsos é um benefício único aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, que permite uma alternativa de acesso aos cuidados de saúde paralela ao sistema público e convencionado, sendo por isso uma opção do próprio utente torna-se necessário a adequação e normalização do acesso a este regime de forma a garantir o bom funcionamento dos sistemas anteriores

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 30º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A de 4 de janeiro:

Artigo 1.º

**Âmbito**

Os utentes do Serviço Regional de Saúde, não beneficiários de subsistemas, que por sua iniciativa, recorram à prestação de cuidados de saúde em serviços privados podem ser reembolsados das correspondentes despesas, de acordo com as tabelas de reembolso máximo constantes dos anexos à presente Portaria.

Artigo 2.º

**Atos reembolsáveis**

1. O número máximo de atos reembolsáveis num período de 12 meses, por utente, é o que consta das tabelas previstas no número anterior.
2. A definição do número máximo de atos reembolsáveis na prestação de cuidados de saúde em serviços privados, não interfere ou limita a prescrição dos mesmos.

Artigo 3.º

**Percentagem de reembolso**

1. Os utentes têm direito ao reembolso de acordo com o respetivo rendimento médio mensal por membro do seu agregado familiar, nos termos dos seguintes escalões, sendo o diferencial da responsabilidade do utente:

<b>Rendimento Médio Mensal por membro do Agregado Familiar</b>	<b>Percentagem de reembolso do SRS</b>
Igual ou inferior a 2,5 IAS*	100%
Superior 2,5 x IAS e Igual ou inferior a 4,5 x IAS	80%
Superior a 4,5 x IAS	40%

\*Indexante de Apoios Sociais

2. Os rendimentos previstos no número anterior deverão ser avaliados pelas Unidades de Saúde nos termos da declaração de IRS dos membros do agregado, relativa ao ano civil imediatamente anterior.
3. Os utentes que, em virtude de situação transitória ou de duração inferior a um ano, não possam comprovar a sua condição de insuficiência económica, podem atestar a sua situação de desemprego, mediante impresso a preencher no ato do reembolso.

#### Artigo 4.º

##### **Fisioterapia**

1. Sem prejuízo do cumprimento das restantes regras do presente diploma, apenas são efetuados dois reembolsos da tabela da fisioterapia num período de 12 meses.
2. Na tabela de fisioterapia o ato reembolsável é definido pelo conjunto de atos de fisioterapia realizados no tratamento da patologia.
3. A patologia do utente deve ser identificada pelo médico prescritor utilizando obrigatoriamente o respetivo código ICD-9, sob pena de não ser efetuado o reembolso.

#### Artigo 5.º

##### **Saúde Oral**

1. Sem prejuízo do cumprimento das restantes regras do presente diploma, os reembolsos no âmbito da saúde oral são efetuados até ao número máximo por código, e por dente, quando aplicável, nos termos e com os limites da tabela constante do Anexo.
2. O código da intervenção deve ser identificado pelo profissional utilizando obrigatoriamente o respetivo código da tabela de códigos e nomenclatura da Ordem dos Médicos Dentistas, com identificação do dente, quando aplicável, sob pena de não ser efetuado o reembolso.

#### Artigo 6.º

##### **Cuidados de saúde transfronteiriços**

1. O reembolso dos cuidados de saúde transfronteiriços, realizados ao abrigo da Diretiva 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 2011, são processados pelas unidades de saúde de ilha, da área de residência do utente, até ao valor máximo para o ato, constante da tabela de preços em vigor para o Serviço Regional de Saúde.

#### Artigo 7.º

##### **Documentação**

1. O reembolso apenas deve ser efetuado mediante a apresentação pelos utentes na Unidade de Saúde de Ilha, onde se encontram inscritos, de:
  - a) Prescrição médica, com exceção dos reembolsos de saúde oral;
  - b) Originais da fatura e recebido ou fatura-recibo apresentados no prazo máximo de 90 dias contados consecutivamente.
2. Quando o pagamento do reembolso for efetuado por transferência bancária, o prazo de pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do pedido.

#### Artigo 8.º

### Revogação e entrada em vigor

1. A presente Portaria produz efeitos no dia 1 de Outubro de 2014.
2. É revogada a Portaria n.º 65/2011, de 22 de julho.

Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Saúde.

Assinada em 29 de julho de 2014.

O Vice-presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

### Anexo I

TABELA DE ANÁLISES CLÍNICAS

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número máximo
SRS			
	<b>BIOQUÍMICA</b>		
21101	Ácido úrico, s/u/l	1,30	1
21140	Albumina, s	1,10	1
21196	Amilase, s/u/l	1,80	1
21217	Aminotransferase da alanina (ALT), s	1,30	1
21220	Aminotransferase do aspartato (AST), s	1,30	1
21344	Bilirrubina directa, s/l	1,40	1
21340	Bilirrubina total, s/l	1,40	1
21396	Cálcio total, s/u	1,30	1
21513	Cloretos, s/u/l	1,20	1
21539	Colesterol da fracção HDL, s	1,90	1
21545	Colesterol da fracção LDL, s	2,40	1
21546	Colesterol da fracção VLDL, s	2,22	1
21554	Colesterol total, s/l	1,30	1
21609	Creatinaquinase (CK), s	1,70	1
21620	Creatinina, s/u	1,20	1
21665	Desidrogenase láctica (LDH), s/u/l	1,30	1
21724	Digoxina, s	10,30	1
21895	Ferritina, s	4,80	1
21906	Ferro, capacidade de fixação, s	1,30	1
21900	Ferro, s	1,30	1

21935	Fosfatase alcalina, s	1,30	1
22035	Gamaglutamil transferase (γGT)	1,50	1
22076	Glucose, doseamento, s/u/l	1,10	1
22114	Gonadotrofina coriônica (teste imunológico de gravidez), u	2,30	1
22151	Hemoglobina A1c (glicada)	7,30	4
22253	Hormona tireostimulante (TSH), s	3,90	1
22271	Ionograma (Na, K, Cl), s/u	1,50	1
22357	Magnésio, s/u	1,60	1
21141	Micro-albuminúria l/u/LCR	4,50	1
22617	Potássio, s/u	1,20	1
22669	Proteína C reactiva, s	3,17	1
22682	Proteínas (total) e electroforese, s	4,80	1
22679	Proteínas (total), s/u/l	1,30	1
22085	Prova tolerância à glucose, cada doseamento	1,20	3
22793	Sódio, s/u	1,20	1

22897	Tiroxina livre (FT4), s	4,80	1
22920	Triglicéridos, s/u/l	1,70	1
22949	Ureia, s/u	1,30	1
22954	Urina, análise sumária (inclui análise do sedimento)	3,67	1
<b>HEMATOLOGIA</b>			
24209	Hemograma com fórmula leucocitária (eritrograma, contagem de leucócitos, contagem de plaquetas, fórmula leucocitária e morfologia), s	5,00	3
24380	Velocidade de sedimentação, s	0,95	1
<b>HEMOSTASE</b>			
24347	Tempo de protrombina (TP, Quick, INR)	3,29	1
24359	Tempo de tromboplastina parcial activado (APTT) (tempo de cefalina-activador), s	3,22	1
<b>IMUNOLOGIA</b>			
<b>MICROBIOLOGIA</b>			
<b>Serologia</b>			
Os códigos que não explicitem o agente infeccioso só poderão ser utilizados se não existir um código mais específico			
26074	Anticorpos para CMV IgG	8,05	1
26075	Anticorpos para CMV IgM	8,05	1
26483	Anticorpos para Rubéola - IgG	10,00	2
26485	Anticorpos para Rubéola - IgM	11,30	2
26489	Anticorpos para Toxoplasma gondii - IgG	9,66	3

26491	Anticorpos para <i>Toxoplasma gondii</i> - IgM	11,00	3
26006	Anticorpos para VIH 1 e 2 (inclui confirmação)	13,75	2
26019	Anticorpos para vírus Hepatite A IgG	10,92	1
26022	Anticorpos para vírus Hepatite A IgM	13,58	1
26025	Anticorpos para vírus Hepatite B - anti Hbs	10,92	1
26031	Anticorpos para vírus Hepatite C - anti HCV	9,35	1
26059	Mononucleose infecciosa (teste rápido)	4,48	1
26271	Reacção de VDRL com titulação	2,03	2
26005	Reacção de Rosa Bengala/outras provas serológicas aglutinação para brucelose	3,17	1
26268	Reacção de Wright/Huddleson/outras provas serológicas aglutinação para brucelose	1,96	1
<b>Antigénios</b>			
26069	Antigénio HBs	13,00	1
<b>Bacteriologia</b>			
26505	Amostras respiratórias inferiores - exame directo, cultural, identificação e TSA	14,91	1
26124	Exsudado vaginal, exame bacteriológico com identificação, micológico e parasitológico	15,82	1

26095	Fezes - pesquisa de Salmonella, Shigella e Campylobacter, exame cultural, identificação e TSA	21,84	1
26177	Streptococcus do grupo B - detecção de portadoras	4,06	1
26498	Urina - exame directo, cultural, identificação e TSA (Urocultura)	14,91	1
<b>Micobacteriologia</b>			
26139	Micobactérias - exame directo (procedimento isolado)	1,80	1
<b>Parasitologia</b>			
26165	Exame parasitológico directo, com concentração	7,47	1
<b>Imunohemoterapia</b>			
55010	Tipagem ABO e Rh (D)	5,27	1
55045	Teste de anti-globulina humana directo (Coombs directo)	3,01	2

**TABELA DE ANATOMIA PATOLÓGICA**

<b>Códigos</b>	<b>Nomenclatura comum SRS/OM/SNS</b>	<b>Preço</b>	<b>Número máximo</b>
<b>SRS</b>			
<b>Diagnóstico por Citopatologia</b>			
30510	Exame citológico cervico-vaginal	9,12	1
30517	Exame de citologia esfoliativa não cervico-vaginal	14,82	1
30597	Aspiração com agulha fina guiada por palpação com preparação de esfregaços e exame citológico do produto obtido	24,3	1
30598	Aspiração com agulha fina guiada por imagiologia, com preparação de esfregaços e exame citológico do produto obtido (inclui o controlo imagiológico)	25,21	1
30630	Processamento e exame citológico de aspirado de agulha fina	18,78	1
30650	Exame citológico cervico-vaginal com processamento automatizado em camada fina	16,44	1
30677	Exame citológico não cervico-vaginal, com processamento automatizado em camada fina	20,94	1
<b>Diagnóstico por Histopatologia</b>			
31016	Exame histológico de produto de biópsia, por agulha, pinça ou similar	22,94	1
31037	Exame histológico, fragmentos de biópsia com processamento rápido	10,84	1
31057	Exame macroscópico e histológico de produto de biópsia incisional ou excisional, raspagem, curetagem ou de eliminação espontânea	26,213	1
31077	Exame macroscópico e histológico de peça de ressecção cirúrgica ou de feto com 11 semanas ou menos	26,213	1
<b>Exames Especiais</b>			
31565	Imunocito(histo)química, cada anticorpo	16,68	1
31567	Imunofluorescência, cada anticorpo	10,84	1

**TABELA DE CARDIOLOGIA**

<b>Códigos</b>	<b>Nomenclatura comum SRS/OM/SNS</b>	<b>Preço</b>	<b>Número máximo</b>
<b>SRS</b>			
<b>I ELECTROCARDIOLOGIA</b>			
40301	ECG simples de 12 derivações (com relatório)	6,50	1
40315	Prova de esforço em bicicleta ergométrica ou em tapete rolante com monitorização electrocardiográfica contínua, registo de ECG em cada estágio	32,10	1

TABELA DE FISIOTERAPIA

Códigos	Patologia (ICD-9)	Preço do tratamento	Número máximo
SRS			
438.21	Hemiplegia afectando o lado dominante, efeito tardio de doença vascular cerebral	180,31 €	2
438.22	Hemiplegia afectando o lado n/dominante, efeito tardio doença vascular cerebral	180,31 €	2
438.3	Monoplegia de membro superior, efeito tardio de doença vascular cerebral	156,31 €	2
438.4	Monoplegia de membro inferior, efeito tardio de doença vascular cerebral	180,31 €	2
438.51	Síndrome paralítico ncop afectando lado dominante, efeito tardio d.vasc.cerebral	180,31 €	2
438.52	Síndrome paralítico ncop afectando lado n/dominante, efeito tardio d.vasc.cerebr	180,31 €	2
719.41	Dor articular na região do ombro	135,91 €	1
719.42	Dor articular no braço	135,91 €	1
719.43	Dor articular no antebraço	135,91 €	1
719.44	Dor articular na mão	135,91 €	1
719.45	Dor articular na região pélvica e coxa	163,51 €	1
719.46	Dor articular na perna	163,51 €	1
719.47	Dor articular no tornozelo e pé	163,51 €	1
722.	Perturbações dos discos intervertebrais	194,51 €	1
724.1	Dor na coluna dorsal	202,76 €	1
724.2	Lumbago	202,76 €	1
724.3	Ciática	202,76 €	1
724.4	Nevrite ou radiculite torácica ou lombo-sagrada	202,76 €	1
726.0	Capsulite adesiva do ombro	156,21 €	1
726.1	Síndrome do manguito rotador do ombro e perturbações afins	151,46 €	1
726.10	Perturbações das bolsas e tendões na região do ombro, não especificadas	151,46 €	1
726.11	Tendinite calcificante do ombro	162,16 €	1
726.12	Tenosinovite bicipital	151,46 €	1

726.13	Rasgadura parcial da coifa dos rotadores	162,16 €	1
726.3	Entesopatia da região do cotovelo	156,21 €	1
726.31	Epicondilite media (cotovelo)	121,56 €	1
726.32	Epicondilite lateral (cotovelo)	121,56 €	1
726.33	Bursite do olecrânio	115,71 €	1
726.4	Entesopatia do punho e do carpo	156,21 €	1
726.5	Entesopatia da região da anca	174,21 €	1
726.6	Entesopatia do joelho	174,21 €	1
726.61	Tendinite ou bursite de pé anserino	155,11 €	1
726.62	Bursite do ligamento tibial colateral	139,71 €	1
726.63	Bursite do ligamento peroneal colateral	139,71 €	1
726.64	Tendinite patelar	155,11 €	1
726.65	Bursite prepatelar	139,71 €	1
726.7	Entesopatia do tornozelo e do tarso	174,21 €	1
726.71	Bursite ou tendinite de Aquiles	139,71 €	1
726.72	Tendinite tibial	155,11 €	1
727.05	Tenossinovite da mão e punho, ncop	121,56 €	1
727.06	Tenossinovite do pé e do tornozelo	155,11 €	1
727.3	Bursites ncop	139,71 €	1

840.	Entorses e distensões do ombro e braço	106,11 €	1
841.	Entorses e distensões do cotovelo e antebraço	106,11 €	1
842.	Entorses e distensões do punho e da mão	77,31 €	1
843.	Entorses e distensões da anca e da coxa	179,06 €	1
844.	Entorses e distensões do joelho e perna	179,06 €	1
845.0	Entorses e distensões do tornozelo	179,06 €	1
845.1	Entorses e distensões do pé	179,06 €	1
847.0	Entorses e distensões do pescoço	153,76 €	1
847.1	Entorses e distensões torácicas	144,26 €	1
847.2	Entorses e distensões lombares	153,86 €	1
847.3	Entorses e distensões do sacro	144,26 €	1
847.4	Entorses e distensões do cóccix	144,26 €	1

#### TABELA DE CINESITERAPIA

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número Máximo
<b>SRS</b>			
	<b>Cinesiterapia</b>		
60430	Cinesiterapia respiratória	6.90	20



TABELA DE TERAPIA DA FALA

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número Máximo
SNS			
<b>Terapia da Fala</b>			
61061	Terapia da fala	6,90	40

TABELA DE TERAPIA OCUPACIONAL

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número Máximo
SNS			
<b>Terapia Ocupacional</b>			
61066	Terapia ocupacional	6,90	40

TABELA OTORRINOLARINGOLOGIA

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número máximo
SRS			
<b>Audiometria</b>			
78005	Audiograma tonal simples	14,10	1
<b>Impedanciometria</b>			
78030	Timpanograma	8,10	1
<b>Vestibulometria</b>			
78108	Exame vestibular completo por ENG ou VNG computadorizada (inclui provas calóricas, optocinéticas, rotatórias e de perseguição) - traçado e protocolo	62,20	1

TABELA DE SAÚDE ORAL

OMD	Identificação do dente	Designação	Preço	Número Máximo
<b>Consulta</b>				
A1.01.01.01	Não	Consulta de medicina dentária	2,49	2
<b>Medicina Dentária Preventiva</b>				
A2.01.01.01	Sim	Selante de fissuras	5,98	1
<b>Dentistria Operatória</b>				
A3.01.01.DD	Sim	Restauração direta definitiva em amálgama (DD=Nº de faces)	8,98	1
A3.01.02.DD	Sim	Restauração direta definitiva em resina composta (DD=Nº de faces)	8,98	1
A3.01.03.DD	Sim	Restauração direta definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado (DD=Nº de faces)	8,98	1
A3.03.05.D	Sim	Restauração provisória em óxido de zinco (DD=Nº de	4,98	1

D		faces)		
A3.05.01.01	Sim	Espigão intrarradicular	1,52	1
A3.05.01.04	Sim	Pino dentinário	1,22	1
A3.13.01.01	Sim	Ferulização com resina composta sem meios de reforço	7,89	1
A3.13.01.02	Sim	Ferulização com resina composta e meios de reforço	8,98	1
<b>Endodontia</b>				
A4.01.CC.DD	Sim	Tratamento endodôntico - Sessão única (CC=01-Prep. químico-mecânica; =02-obturaçã; DD=Nº de canais)	14,81	1
A4.02.CC.D D	Sim	Tratamento endodôntico - Sessões múltiplas (CC=01-Prep. químico-mecânica; =02-obturaçã; DD=Nº de canais)	7,22	2
A4.04.CC.D D	Sim	Retratamento endodôntico - Sessões multiplas (CC=01-Prep. quím.-mecân.; =02-Obtur.; =03-Desobtur; DD=Nº de canais)	7,22	2
A4.12.03.DD	Sim	Pulpotomias (DD=01-monorradicular; 02-multirradicular)	7,22	1

<b>Cirurgia Oral</b>				
A5.01.01.01	Sim	Exodontia de dente decíduo monorradicular	5,39	Ato único
A5.01.01.02	Sim	Exodontia de dente decíduo multirradicular	5,39	Ato único
A5.01.02.01	Sim	Exodontia de dente decíduo monorradicular com odontosseccão	7,63	Ato único
A5.01.02.02	Sim	Exodontia de dente decíduo multirradicular com odontosseccão	7,63	Ato único
A5.01.03.01	Sim	Exodontia de dente decíduo monorradicular com osteotomia	7,63	Ato único
A5.01.03.02	Sim	Exodontia de dente decíduo multirradicular com osteotomia	7,63	Ato único
A5.01.04.01	Sim	Exodontia de dente decíduo monorradicular com odontosseccão e osteotomia	11,22	Ato único
A5.01.04.02	Sim	Exodontia de dente decíduo multirradicular com odontosseccão e osteotomia	11,22	Ato único
A5.01.05.01	Sim	Exodontia de dente decíduo monorradicular incluso	14,81	Ato único
A5.01.05.02	Sim	Exodontia de dente decíduo multirradicular incluso	14,81	Ato único
A5.02.01.01	Sim	Exodontia de dente permanente monorradicular	5,39	Ato único
A5.02.01.02	Sim	Exodontia de dente permanente multirradicular	5,39	Ato único
A5.02.02.01	Sim	Exodontia de dente permanente monorradicular com odontosseccão	7,63	Ato único
A5.02.02.02	Sim	Exodontia de dente permanente multirradicular com odontosseccão	7,63	Ato único
A5.02.03.01	Sim	Exodontia de dente permanente monorradicular com	7,63	Ato

		osteotomia		único
A5.02.03.02	Sim	Exodontia de dente permanente multirradicular com osteotomia	7,63	Ato único
A5.02.04.01	Sim	Exodontia de dente permanente monorradicular com odontosecção e osteotomia	11,22	Ato único
A5.02.04.02	Sim	Exodontia de dente permanente multirradicular com odontosecção e osteotomia	11,22	Ato único
A5.02.05.01	Sim	Exodontia de dente permanente monorradicular incluso	14,81	Ato único
A5.02.05.02	Sim	Exodontia de dente permanente multirradicular incluso	14,81	Ato único
A5.03.01.01	Sim	Exodontia de dente supranumerário	5,39	Ato único
A5.03.02.01	Sim	Exodontia de dente supranumerário com odontosecção	7,63	Ato único
A5.03.03.01	Sim	Exodontia de dente supranumerário com osteotomia	7,63	Ato único
A5.03.04.01	Sim	Exodontia de dente supranumerário com odontosecção e osteotomia	11,22	Ato único
A5.03.05.01	Sim	Exodontia de dente supranumerário incluso	14,81	Ato único
A5.05.01.01	Sim	Germectomia	12,12	Ato único
A5.06.01.01	Sim	Reimplante intencional de dente monorradicular	9,88	Ato único
A5.06.01.02	Sim	Reimplante intencional de dente multirradicular	9,88	Ato único

A5.06.01.03	Sim	Reposicionamento dentário pós-traumatismo	11,22	Ato único
A5.09.01.DD	Sim	Autotransplantes (DD=01-monorradicular; 02-multirradicular)	14,81	Ato único
A5.10.CC.DD	Não	Drenagens (CC=01 Abscesso; 02= Hematoma; DD=01-via mucosa oral; 02-via coronária; 03- via cutânea)	3,59	1
A5.11.01.DD	Sim	Cirurgia periapical (DD=01-monorradicular; 02-plurirradicular)	7,38	1
A5.12.01.01	Não	Enucleação de quisto	9,88	1
A5.13.01.01	Não	Marsupialização de quisto	9,88	1
A5.14.01.01	Não	Exérese de tumor dos tecidos moles	9,88	1
A5.15.01.01	Não	Exérese de tumor ósseo	4,49	1
A5.19.CC.DD	Não	Excisão de bridas gengivais (DD=Id. do quadrante se CC=01; DD=Id. do sextante se CC=02)	8,98	Ato único
A5.21.01.DD	Não	Frenectomias (DD=01-lingual; 02-labial superior; 03-labial inferior)	8,98	Ato único
		<b>Periendotologia</b>		
A6.01.02.DD	Não	Destartarização (DD=01-bimaxilar; 02-maxilar; 03-mandibular)	4,49	2

A6.05.CC.D D	Não	Gengivectomia (DD=Id. do quadrante se CC=02; DD=Id. do sextante se CC=03)	7,63	2
<b>Prostodontia</b>				
A8.B1.01.01	Sim	Prótese em resina acrílica com um dente	11,97	1 em 2 anos
A8.B1.01.02	Sim	Prótese em resina acrílica com dois dentes	15,71	1 em 2 anos
A8.B1.01.03	Sim	Prótese em resina acrílica com três dentes	19,08	1 em 2 anos
A8.B1.01.04	Sim	Prótese em resina acrílica com quatro dentes	22,82	1 em 2 anos
A8.B1.01.05	Sim	Prótese em resina acrílica com cinco dentes	25,81	1 em 2 anos
A8.B1.01.06	Sim	Prótese em resina acrílica com seis dentes	28,81	1 em 2 anos
A8.B1.01.07	Sim	Prótese em resina acrílica com sete dentes	31,8	1 em 2 anos
A8.B1.01.08	Sim	Prótese em resina acrílica com oito dentes	34,04	1 em 2 anos
A8.B1.01.09	Sim	Prótese em resina acrílica com nove dentes	36,66	1 em 2 anos

A8.B1.01.10	Sim	Prótese em resina acrílica com dez dentes	38,91	1 em 2 anos
A8.B1.01.11	Sim	Prótese em resina acrílica com onze dentes	40,78	1 em 2 anos
A8.B1.01.12	Sim	Prótese em resina acrílica com doze dentes	42,65	1 em 2 anos
A8.B1.01.13	Sim	Prótese em resina acrílica com treze dentes	44,14	1 em 2 anos
A8.B1.01.14	Sim	Prótese em resina acrílica com catorze dentes	45,64	1 em 2 anos
A8.B1.02.01	Sim	Prótese em cobalto-cromo com um dente	27,68	1 em 3 anos
A8.B1.02.02	Sim	Prótese em cobalto-cromo com dois dentes	34,79	1 em 3 anos
A8.B1.02.03	Sim	Prótese em cobalto-cromo com três dentes	41,52	1 em 3 anos
A8.B1.02.04	Sim	Prótese em cobalto-cromo com quatro dentes	48,63	1 em 3 anos
A8.B1.02.05	Sim	Prótese em cobalto-cromo com cinco dentes	53,87	1 em 3 anos
A8.B1.02.06	Sim	Prótese em cobalto-cromo com seis dentes	59,48	1 em 3 anos
A8.B1.02.07	Sim	Prótese em cobalto-cromo com sete dentes	65,09	1 em 3 anos
A8.B1.02.08	Sim	Prótese em cobalto-cromo com oito dentes	69,21	1 em 3 anos
A8.B1.02.09	Sim	Prótese em cobalto-cromo com nove dentes	73,32	1 em 3 anos

A8.B1.02.10	Sim	Prótese em cobalto-cromo com dez dentes	77,44	1 em 3 anos
A8.B1.02.11	Sim	Prótese em cobalto-cromo com onze dentes	80,43	1 em 3 anos
A8.B1.02.12	Sim	Prótese em cobalto-cromo com doze dentes	83,05	1 em 3 anos
A8.B1.02.13	Sim	Prótese em cobalto-cromo com treze dentes	85,67	1 em 3 anos
A8.B1.02.14	Sim	Prótese em cobalto-cromo com catorze dentes	88,66	1 em 3 anos
A8.B1.07.02	Não	Gancho em aço inox	2,24	1
A8.B1.07.03	Não	Barra lingual	28,73	1
A8.B1.07.04	Não	Barra palatina	28,73	1
A8.B1.09.DD	Não	Consertos de prótese (DD=01-sem impressão; 02-com impressão; 03-soldadura em prótese esquelética)	2,69	2
A8.B1.10.01	Sim	Acrescento de dente em prótese em resina acrílica	5,18	1
A8.B1.10.02	Sim	Acrescento de mais de um dente (cada dente) em prótese em resina acrílica	3,18	1
A8.B1.10.03	Não	Acrescento de gancho em prótese de resina acrílica	2,69	1
A8.B1.10.04	Não	Acrescento de barra de aço inox sem impressão	21,53	1
A8.B1.10.05	Não	Acrescento de barra de aço inox com impressão	21,53	1
A8.B1.10.06	Não	Acrescento de sela sobre prótese esquelética com soldadura e dente	17,96	1
A8.B1.10.07	Não	Acrescento de rede em cobalto-cromo	4,99	1
A8.B1.10.08	Não	Acrescento de barra lingual ou palatina em cobalto-cromo	21,55	1

A8.B1.10.09	Sim	Gancho fundido	2,24	1
A8.B1.10.10	Sim	Face oclusal fundida	5,24	1
A8.B1.11.DD	Não	Rebasamentos directos (DD=01-duro; 02-mole)	11,97	1
A8.B1.12.DD	Não	Rebasamentos indirectos (DD=01-duro; 02-mole)	11,97	1
A8.B3.02.01	Sim	Coroa acrílica	13,94	1
A8.B3.02.03	Sim	Coroa metálica	23,94	1
A8.B3.02.05	Sim	Coroa metaloacrílica	23,94	1
A8.B3.02.06	Sim	Coroa metalocerâmica	23,94	1
A8.B3.02.08	Sim	Coroa cerâmica	23,94	1
A8.B3.02.09	Sim	Faceta cerâmica	23,94	1
<b>Ortodontia</b>				
A10.05.01.01	Não	Aparelho removível biomecânico maxilar	62,85	Ato único
A10.05.01.02	Não	Aparelho removível biomecânico mandibular	62,85	Ato único
A10.05.03.01	Não	Aparelho fixo completo maxilar	90,53	Ato único
A10.05.03.02	Não	Aparelho fixo completo mandibular	90,53	Ato único

A10.05.04.0 1	Não	Aparelho de expansão fixo	23,94	Ato único
A10.05.07.0 1	Não	Aparelho de contenção removível	18,85	Ato único
A10.05.07.0 2	Não	Aparelho de contenção fixo	23,94	Ato único
A10.08.01.01	Não	Controlo de aparelho removível biomecânico	3,14	12
A10.08.02.0 1	Não	Controlo de aparelho removível funcional	3,14	12
A10.08.03.0 1	Não	Controlo de aparelho fixo	4,49	12
		<b>Tratamento de disfunções Temporó-Mandibulares e dor oro-facial</b>		
A11.05.01.01	Não	Aparelho de interposição maxilar para miorrelaxamento - Goteira	14,96	1
A11.06.01.01	Não	Aparelho de interposição mandibular para miorrelaxamento- Goteira	14,96	1
		<b>Imagiologia</b>		
A12.B1.01.01	Não	Realização e interpretação de radiografia periapical	1,57	6
A12.B1.01.0 2	Não	Realização e interpretação de radiografia interproximal	1,57	6
A12.B1.01.0 3	Não	Realização e interpretação de radiografia oclusal	1,57	6
A12.B2.01.0 1	Não	Realização e interpretação de radiografia panorâmica	11	1
A12.B2.01.0 2	Não	Realização e interpretação de telerradiografia lateral	11	2
A12.B2.01.0 3	Não	Realização e interpretação de telerradiografia frontal	11	2
Necessário identificar o dente, as faces, os quadrantes e os sextantes.				

TABELA DE RADIOLOGIA

Códigos SRS	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número máximo
<b>RADIOLOGIA CONVENCIONAL</b>			
<b>CABEÇA E PESCOÇO</b>			
10005	Crânio, duas incidências	6,00	1
10100	Seios perinasais, duas incidências	5,00	1
10130	Ossos próprios do nariz	3,00	1
10170	Ortopantomografia	11,00	1
<b>COLUNA VERTEBRAL E BACIA</b>			
10520	Coluna cervical, duas incidências	6,00	1
10535	Coluna dorsal, duas incidências	8,00	1
10545	Coluna lombar, duas incidências	7,00	1
10600	Bacia	5,00	1
10589	Articulações sacro-ilíacas, uma incidência bilateral	5,20	1

10570	Sacro e cóccix, duas incidências	5,00	1
	<b>TÓRAX</b>		
10405	Tórax, uma incidência	5,00	1
10406	Tórax, duas incidências	9,00	1
	<b>MAMA</b>		
13100	Mamografia	20,50	1
	<b>ABDÓMEN E TRACTO DIGESTIVO</b>		
	<b>Abdómen e Pélvis</b>		
11010	Abdómen simples, uma incidência	5,00	1
	<b>Tracto Digestivo</b>		
	<b>ESQUELETO APENDICULAR</b>		
	<b>Membros superiores</b>		
10705	Clavícula, uma incidência	4,00	1
10720	Ombro, uma incidência	3,80	1
10740	Braço, duas incidências	4,50	1
10745	Cotovelo, duas incidências	3,50	1
10760	Antebraço, duas incidências	4,50	1
10765	Punho, duas incidências	3,70	1
10781	Mão, duas incidências	4,00	1
10785	Dedos da mão, duas incidências	2,00	1

	<b>Membros inferiores</b>		
10805	Anca unilateral, uma incidência	4,00	1
10806	Anca unilateral, duas incidências	7,50	1
10825	Coxa, duas incidências	7,00	1
10830	Joelho, duas incidências	4,00	1
10850	Perna, duas incidências	6,00	1
10855	Tornozelo, duas incidências	4,00	1
10865	Pé, duas incidências	4,00	1
10875	Calcâneo, duas incidências	4,00	1
10880	Dedos do pé, duas incidências	2,00	1
	<b>ECOTOMOGRAFIA (Ecografia)</b>		
	<b>Cabeça e pescoço</b>		
17060	Ecografia do pescoço (inclui tireoideia)	14,30	1
	<b>Mama</b>		
17105	Ecografia mamária	14,50	1
	<b>Abdómen e pélvis</b>		
17130	Ecografia abdominal superior	20,12	1
17135	Ecografia renal e supra-renal	20,16	1
17281	Ecografia ginecológica por via endocavitária	19,31	1
17150	Ecografia prostática e das vesículas seminais, por via endocavitária	23,47	1
17170	Ecografia vesical via supra púbica	13,85	1
17155	Ecografia pélvica por via supra púbica	19,31	1

17211	Ecografia escrotal	12,82	1
17190	Ecografia obstétrica 1º trimestre (idealmente realizada entre as 11 e as 13 semanas)	14,50	1
17195	Ecografia obstétrica 2º trimestre, morfológica (idealmente realizada entre as 18 e as 22 semanas)	38,60	1
17197	Ecografia obstétrica 3º trimestre	14,50	1
<b>Sistema músculo-esquelético</b>			
17185	Ecografia de partes moles	9,29	1
<b>TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA (TC)</b>			
<b>Cabeça e Pescoço</b>			
16010	TC do crânio	67,00	1
16030	TC do pescoço (partes moles)	69,70	1
<b>Coluna Vertebral e Bacia</b>			
1604X	TC da coluna - cervical, dorsal, lombar, sacro-coccígea (cada segmento)	72,40	1
<b>Tórax</b>			
<b>Abdomen e Pélvis</b>			
16070	TC do abdómen (inclui rim e pancreas)	84,50	1
16080	TC pélvico	61,59	1
<b>Osteodensitometria</b>			
10920	Osteodensitometria da coluna lombar	21,30	1
10930	Osteodensitometria do colo femural	19,17	1
10935	Osteodensitometria do punho	19,17	1
10955	Osteodensitometria da coluna lombar e do colo femural	22,90	1
<b>Suplementos e Exames Especiais</b>			
16325	TC, suplemento de contraste endovenoso	12,00	1
16330	TC, contraste oral	1,30	1
16340	TC, contraste rectal	3,00	1
<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>			
<b>Coluna Vertebral e Bacia</b>			
1804X	RM da coluna - cervical, dorsal, lombo-sagrada (cada segmento)	127,90	1
<b>Membros</b>			
18050	RM articular	127,90	1
18210	RM, suplemento de contraste	24,00	1

**TABELA DE CONSULTAS**

Código	Designação	Preço	Número máximo
C001	Cardiologia	2,49	1
C002	Cardiologia pediátrica	2,49	1
C003	Cirurgia geral	2,49	1
C004	Cirurgia maxilo-facial	2,49	1



C005	Cirurgia pediátrica	2,49	1
C006	Cirurgia plástica reconstrutiva	2,49	1
C007	Cirurgia torácica	2,49	1
C008	Cirurgia vascular	2,49	1
C009	Dermato-venereologia	2,49	1
C010	Doenças infecciosas	2,49	1
C011	Endocrinologia	2,49	1
C012	Estomatologia	2,49	1
C013	Gastroenterologia	2,49	1
C014	Gastroenterologia pediátrica	2,49	1
C016	Ginecologia/Obstetrícia	2,49	1
C018	Imunopatologia	2,49	1
C019	Medicina da dor	2,49	1
C020	Medicina da reprodução	2,49	1
C021	Medicina física e de reabilitação	2,49	1
C022	Medicina Geral e Familiar	2,49	4

C023	Medicina interna	2,49	1
C024	Nefrologia	2,49	1
C025	Neurocirurgia	2,49	1
C026	Neurologia	2,49	1
C027	Oftalmologia	2,49	1
C028	Ortopedia	2,49	1
C029	Otorrinolaringologia	2,49	1
C030	Pediatria	2,49	6
C031	Pedopsiquiatria	2,49	1
C032	Pneumologia	2,49	1
C033	Psicologia	2,49	12
C034	Psiquiatria	2,49	4
C035	Reumatologia	2,49	1
C036	Urologia	2,49	1

#### TABELA DE TERMAS

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número Máximo
SRS			
T001	Banhos de vapor (cada)	0,90	40
T002	Banhos de imersão (cada)	1,62	40
T003	Duche com massagem tipo Vichy (cada)	3,09	20

TABELA DE OUTROS ATOS REEMBOLSÁVEIS

Códigos	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço	Número Máximo
SRS			
R001	Meia elástica (cada)	4,49	4
R002	Armação para óculos	4,86	1
R003	Lentes graduadas (cada)	10,10	2
R004	Sacos de colostomia (cada)	1,12	400
R005	Colchão anti-escara	42,27	1
R006	Sacos colectores de urina	2,99	400
R007	Algália ou sonda tipo foley de uso permanente	1,18	20
R008	Drenos pen-rose	2,24	400
R009	Fralda para incontinência XXL (cada)	0,45	1100
R010	Fralda para incontinência XL (cada)	0,40	1100
R011	Fralda para incontinência L (cada)	0,38	1100
R012	Fralda para incontinência M (cada)	0,32	1100
R013	Fralda para incontinência S (cada)	0,30	1100
R014	Resguardo para incontinentes (cada)	0,13	700
R015	Placas colostomia	0,98	150
R016	Vacina pneumocócica	63,01	3 (por criança)